LEI N. 908, DE 30 DE MAIO DE 1 966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 3.004.475 e a reduzir dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgâni - ca do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida autorização ao Poder Executivo a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de Cr$ 3.004.475 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento do prêmio do seguro contra acidentes no trabalho que a municipalidade mantém com a PROTETORA-Companhia de Seguros-, com sede em Pôrto Alegre, correspondente ao exercício de 1 965, conforme Apólice nº 511.106.

Art. 2º - Fica também permitido ao Poder Executivo a reduzir a quantia de Cr$ 3.004.475 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

4.1.3.4.- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica..... ....Cr$ 3.004.475

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de maio de 1 966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 30 de maio de 1 966.

OSWALDO BEZ
Secretário.